



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.475/2008

"AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE DOIS PROFESSORES PARA ATENDER CONVÊNIO COM A KMA EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias de dois Professores, de graduação superior, para atendimento ao Convênio com a KMA Educação Superior Ltda, representante exclusivo da ULBRA, autorizado pela Lei nº 1441/2007.

§ 1º. A remuneração mensal é de R\$600,00 (seiscentos reais), com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. O período de contratação será de acordo com as metas do Convênio.

§ 3º. As contratações de Professores serão procedidas verificando-se as graduações necessárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão das dotações orçamentárias de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL